



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

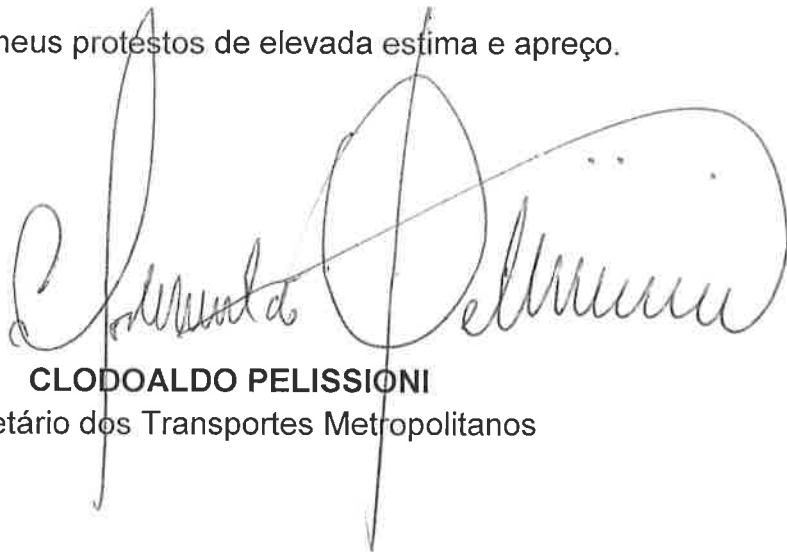
São Paulo, 31 de janeiro de 2018.
Ofício GS/STM nº 040/2018

Ref.: Indicação nº 3948/2017
Autor: Deputado Estadual Fernando Capez – ALESP
Assunto: Indica ao Senhor Governador do Estado que determine à STM que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias, a fim de que sejam instalados dispositivos que permitam melhores condições de acessibilidade, reduzindo o espaço entre os trens e a plataforma em todas as estações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e do Metrô de São Paulo.

Senhora Assessora,

Com os meus cordiais cumprimentos, reportando-me ao assunto em referência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – **CPTM**, da Companhia do Metropolitan de São Paulo – **Metrô** e da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – **CMCP** desta Pasta, consubstanciadas, respectivamente, no OF. PR. 474/2017, no OF.P 515/2017 e no Despacho CMCP nº 266/2017, prestando as informações pertinentes à matéria (cópias anexas).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



CLODOALDO PELISSIONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora Assessora

JULIANA OGAWA

Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil – Gabinete do Governador
Av. Morumbi, 4.500
São Paulo - SP
CEP 05650-905

MIV/arp/STM/ATG





OF. PR. 474 / 2017
18 de Dez. de 2017

Instalação de dispositivos nos trens e plataformas

Fazemos referência ao teor do Despacho nº 407/2017 - AP nº 370/17, datado de 07 de dezembro de 2017, através do qual Vossa Senhoria encaminhou à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para manifestação, Indicação nº 3948/2017 de 06/12/2017, do nobre Deputado Fernando Capez, solicitando instalação de dispositivos que permitam melhores condições de acessibilidade, reduzindo o espaço entre os trens e a plataforma em todas as estações da CPTM e do Metrô de São Paulo.

A respeito do assunto, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que a CPTM em atendimento às Leis e Normas de Acessibilidade, vem desenvolvendo esforços para promover a redução do vão entre o trem e a plataforma em todas as estações e está substituindo a antiga frota por novos e modernos trens, padronizando assim a frota de trens em todas as linhas.

A área de projetos da CPTM tem como objetivo, a elaboração dos projetos de modernização das estações e também atender todas as normas de acessibilidade, inclusive a redução do vão entre o trem e a plataforma.

A área de engenharia de manutenção vem elaborando estudos para implantação de dispositivos fixos de redução do vão entre o trem e a plataforma, já em processo de instalação na plataforma 4 da estação Luz e na plataforma 4 da estação Brás, ambas da linha 11- Coral.

Ilustríssimo Senhor
FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
D.D. Coordenador de Relações Institucionais - CRI
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM
Assessoria Parlamentar
São Paulo – SP

OF. PR. 474 / 2017

Para atender a acessibilidade, a CPTM desenvolveu dispositivo móvel denominado como rampa, para vencer o vão e a altura entre o trem e a plataforma, atendendo a Norma ABNT 14021. O dispositivo foi devidamente aprovado pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, após testes com protótipo realizado neste Instituto, e as estações já estão sendo equipadas com este dispositivo móvel, que permitirá a transposição do vão e da altura entre o trem e a plataforma de pessoas com restrição de mobilidade e usuários com cadeira de rodas, facilitando assim o embarque e desembarque com segurança.

Apresentamos a Vossa Senhoria, na oportunidade, os protestos de nossa consideração e de nosso apreço.

Respeitosamente,



PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES
Diretor Presidente

DOGE-ARS / GOO-WJB



Pag. - 2



OF. P 515

26 de dezembro de 2017

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho nº 407/2017, de 07 de dezembro de 2017 – AP nº 307/2017 – referente à Indicação nº 3948/2017, de autoria do Deputado Fernando Capez – PSDB, sobre a “instalação de dispositivos que permitam melhores condições de acessibilidade, reduzindo o espaço entre os trens e a plataforma em todas as estações da CPTM e do Metrô de São Paulo”, informamos que as estações do Metrô não possuem vãos entre o trem e a plataforma superior ao estabelecido no item 5.6.4 da NBR 14 – 021 – Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano, que é de 10cm.

Para tanto, foram instalados dispositivos redutores de vão entre o trem e a plataforma em vias nos trechos aonde o vão era superior ao estabelecido na norma, totalizando 40 vias em 15 estações.

Além disso, para auxiliar no transporte de cadeirante, o Metrô produziu e implantou 110 rampas móveis que se encaixam entre o trem e a plataforma para o embarque de pessoas com cadeiras de rodas. Até o final de janeiro serão implantadas mais 20 rampas.

Destaca-se ainda, que os funcionários das estações são treinados para acompanhamento e condução das pessoas com mobilidade reduzida.

Desta forma, entendemos que a determinação não é cabível para a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

Atenciosamente,


PAULO MENEZES FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

Senhor
FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
Coordenador de Relações Institucionais
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP

99110300-5111 27/Dec/17 10:50 004735



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

DOCUMENTO: INDICAÇÃO Nº 3948/2017

INTERESSADO: DEPUTADO FERNANDO CAPEZ - PSDB

ASSUNTO: INDICA AO SENHOR GOVERNADOR A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, REDUZINDO O ESPAÇO ENTRE OS TRENS E A PLATAFORMA EM TODAS AS ESTAÇÕES DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS E DO METRÔ DE SÃO PAULO

DESPACHO CMCP Nº 266 12017

À Coordenadoria de Relações Institucionais,

Em atenção ao Despacho nº AP 407/2017, de 07 de dezembro de 2017, informamos que a definição do vão entre os trens e as plataformas das linhas metroviárias sob Concessão na modalidade PPP obedece as normas técnicas vigentes (NBR - 14021 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano), de acordo com o regramento definido pelo Metrô-SP.

Essa Comissão tem por finalidade acompanhar e fiscalizar os contratos de concessão metroviários vigentes, não atuando na formulação de especificações técnicas relativas ao modal, não possuindo competência técnica para contribuir no caso da presente indicação.

Sem mais, permanecemos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

Celso Jorge Caldeira
Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

LP/EEW